COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO INEXIGIBILIDADE N°004IN/2022, que celebram entre si a PESSOA JURÍDICA **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 33.535.050/0001-22, com endereço na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "a") DA LEI 14.133 E MUNICÍPIO DE **CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**.

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – Campinas do Piauí, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado Contratante, e de outro **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ: 33.535.050/0001-22**, com endereço na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "a") DA LEI 14.133/21,têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis n°. 8.883/94 e n° 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO III, (alínea "a") DA LEI 14.133/21.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar, **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTROS JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total de **R$ 78.000,00(SETENTA E OITO MIL REAIS), em 12 (doze) parcelas mensais de 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 78.000,00(SETENTA E OITO MIL REAIS), em 12(doze) parcelas mensais de 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes - PI, no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, em 01 de março de 2022.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VERMELHA CONSULTORIA
Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo
Representante Legal

VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.535.050/0001-22, com endereço na Rua Zeferino Vieira 656, sala 04, Bairro Vermelha, Teresina – Piauí.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: